ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Procuradoria - Geral

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 112112018

Pelo presente instrumento, as partes já qualificadas no Contrato de Prestação de Serviços n.º 112112018, a saber: **MUNICÍPIO DE MONTENEGRO** e **UNIMED VALE DO CAÍ/RS COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA,** têm entre si acertadas as seguintes cláusulas:

1ª) Conforme solicitado no Processo Administrativo n.º 10139/2020 e de acordo com o art. 65, inc. II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a partir de 01 de dezembro de 2020, no percentual de 5,1979%, os valores passam a ser os seguintes:

Valor mensal por usuário (por faixa etária)

FAIXA ETÁRIA DOS USUÁRIOS	De R$	Para R$
De 0 a 18 anos	316,95	333,42
De 19 a 23 anos	326,02	342,96
De 24 a 28 anos	326,02	342,96
De 29 a 33 anos	332,05	349,30
De 34 a 38 anos	341,10	358,83
De 39 a 43 anos	347,17	365,21
De 44 a 48 anos	392,38	412,77
De 49 a 53 anos	398,49	419,20
De 54 a 58 anos	407,49	428,67
Acima de 59 anos	483,00	508,10

2ª) As despesas decorrentes deste termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 14.01.10.302.0032.2122.3.3.90.39.00.00.00.00 - 1145.

3ª) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente em 06(seis) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Montenegro, 23 de dezembro de 2020.

CARLOS EDUARDO MÜLLER,
Prefeito Municipal.

NARA CRISTINA DOS SANTOS,
Presidente do FAP/FAS.

UNIMED VALE DO CAÍ/RS COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA,
Contratado.

Testemunhas: